



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. 1726/2025

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ n. 44.483.444/0001-09, com sede na rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, 17.580-053, na cidade de **POMPEIA**, Estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS PARA O USO EM DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMPEIA/SP, CONFORME NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n. 6.158, de 9 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO E TÉRMINO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 18/07/2025 às 08h00 até 29/07/2025 às 08h59.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/07/2025 às 09h00.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília/DF.

**LOCAL:** Plataforma Licita Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.010.724,74 (três milhões e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**CRITÉRIO:** Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados para o uso em diversos setores e secretarias do município de Pompeia/SP, conforme necessidade.**

1.2. A licitação será dividida por objeto, conforme consta no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade(s) estimada(s), considerada(s) apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preços. A(s) licitante(s) para o(s) qual(is) for(em) adjudicado(s) o(s) item(ns) ou lote(s) constante(s) do Anexo I e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata, obterá(ão) apenas o direito e a exclusividade de contratação para o(s) item(ns) até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Pompeia/SP não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa da contratação do objeto ora licitado mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor(es), qualquer recurso.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, em conformidade com os termos do art. 83 da Lei n. 14.133/21.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.04 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA

04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 059

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil através do site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

4.2.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto à Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

4.2.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma, é importante antecipar-se, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Para os itens 5, 7, 9, 11, 25, 33, 78, 88, 90, 92 e 105 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.1. A obtenção do benefício a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7.1. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

4.7.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do procedimento licitatório em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- l) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.6.d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

4.13. O disposto nos itens “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada depois das fases de lances e de julgamento, em respeito ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/88;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata o item 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto total inicial;

6.1.2. valor unitário ou desconto total final;

6.1.3. variação entre lances automáticos;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de lances automáticos deverá cadastrar o mesmo valor no campo do lance inicial e no campo do lance final;

6.2.2. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

6.2.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANCES E DEPOIS A CLASSIFICAÇÃO)**

7.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 30 (trinta) segundos.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, qual seja aberto.

7.10. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.17.2.2. empresas brasileiras;
- 7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n. 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

#### **8.12. AMOSTRAS:**

8.12.1. É obrigatório a apresentação das amostras, conforme itens mencionados no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

8.12.2 A apresentação de amostra, será para o licitante classificado em primeiro lugar do item e deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

8.12.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e/ou no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada

8.12.5. Quando enviadas por via postal, o prazo de recebimento das amostras será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão. Se entregues pessoalmente no setor responsável, a empresa colocada, terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a entrega da amostra.

8.12.6. A amostra deverá ser acompanhada do **Protocolo de Entrega de Amostra**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

8.12.7. As amostras serão avaliadas pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado, com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

8.12.8. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, localizado na Rua José de Moura Resende, 572 - Centro - Pompeia/SP, das 9:00 horas às 16:00 horas.

#### **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial será possível apenas após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atento às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios deste órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira será composta pelos seguintes documentos:

### **9.7.1. Habilitação Jurídica**

9.7.1.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

9.7.1.2. Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial

9.7.1.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

9.7.1.4. Documentos dos Sócios

9.7.1.5. Documentos do Representante Legal

9.7.1.6. Prova de Administração ou Diretoria (depende do tipo empresarial)



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

9.7.1.7 Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);

### **9.7.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.7.2.1. CPF/CNPJ

9.7.2.2. Inscrição estadual

9.7.2.3. Inscrição municipal

9.7.2.4. Certidão negativa de débitos Federais

9.7.2.5. Certidão negativa de débitos Estaduais

9.7.2.6. Certidão negativa de débitos Municipais

9.7.2.7. Certidão negativa de débitos Trabalhista

9.7.2.8. Certidão negativa de débitos do FGTS

9.7.2.9. Certidão negativa de débitos do INSS

### **9.7.3. Qualificação Econômico-Financeira**

9.7.3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata ou plano de recuperação judicial homologada

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.10. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

9.11. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações **LICITA MAIS BRASIL** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo



de 2 (duas) horas, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.

#### **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).

#### **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Nas contratações será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5. fraudar a licitação;
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1., 13.1.2 e 13.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4., 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7. e 13.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1., 13.1.2 e 13.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4., 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7. e 13.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1., 13.1.2 e 13.1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Fica assegurado ao Município de Pompeia/SP, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

15.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.12. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

15.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.14. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, nos dias úteis, das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min ou pelo telefone (14) 3405-1500.

15.15. As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, ou, no que couber, com a utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação e a mediação, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Pompeia/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão (<https://www.pompeia.sp.gov.br/>).

15.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.17.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.17.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

POMPEIA/SP, 14 de julho de 2025.

**DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA/SP



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados para o uso em diversos setores e secretarias do município de Pompeia/SP, conforme necessidade.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Gestão considera a aquisição de materiais de higiene e limpeza necessária para atender as demandas contínuas e essenciais dos diversos setores da Administração Pública Municipal, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias, centros administrativos, unidades de assistência social, entre outros.

Esses materiais são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, limpeza e bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos, além de atender às exigências legais e sanitárias.

A padronização da aquisição por meio de registro de preços visa assegurar a economicidade, a eficiência na gestão de estoques e a agilidade no atendimento das demandas rotineiras.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente o objeto da presente licitação, os materiais deverão ter qualidade comprovada, preferencialmente com certificações da Anvisa ou Inmetro, conforme aplicável; deverão ser fornecidos com prazos de entrega compatíveis com a urgência de reposição de estoque, conforme cronograma e locais de entrega definidos em edital; os itens deverão ser devidamente embalados, rotulados e com prazo de validade vigente; devem atender a normas sanitárias e ambientais.

Adiante, segue descrição dos itens:

IT.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PART.
1	<b>Acendedor</b> tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 10 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.	MAC	300	AMPLA
2	<b>Acendedor</b> tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 4,5 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.	MAC	900	AMPLA
3	<b>Ácido Clorídrico</b> para limpeza domiciliar. Solução concentrada devendo conter ácido clorídrico emulsificante e conservantes. Embalado em Frascos 1 litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 24 meses.	FRS	800	AMPLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

4	<b>Álcool etílico 70%.</b> Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	<b>FRS</b>	<b>8.500</b>	<b>AMPLA</b>
5	<b>Álcool etílico 70%.</b> Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	<b>FRS</b>	<b>1.500</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>
6	<b>Álcool etílico hidratado 92,8%.</b> Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	<b>FRS</b>	<b>4.250</b>	<b>AMPLA</b>
7	<b>Álcool etílico hidratado 92,8%.</b> Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	<b>FRS</b>	<b>750</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>
8	<b>Álcool gel antisséptico 70%;</b> pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antisepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, carbormer, denatônio beonzoate, triethanolamine, aqua (water); validade: no mínimo de 24 meses; embalagem: frasco resistente	<b>FRS</b>	<b>17.000</b>	<b>AMPLA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	contendo 440 grs; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na Anvisa.			
9	<b>Álcool gel antisséptico 70%</b> ; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, aqua (water); validade: no mínimo de 24 meses; embalagem: frasco resistente contendo 440 grs; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na Anvisa.	<b>FRS</b>	<b>3.000</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>
10	<b>Alvejante</b> frasco com 1 litro.	<b>LIT</b>	<b>8.500</b>	<b>AMPLA</b>
11	<b>Alvejante</b> frasco com 1 litro.	<b>LIT</b>	<b>1.500</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>
12	<b>Amaciante</b> de roupas, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação: amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros. dermatologicamente testado; hipoalergênico; fragrâncias diversas.	<b>FRS</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>
13	<b>Aromatizador de ambientes</b> aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	<b>FRS</b>	<b>300</b>	<b>AMPLA</b>
14	<b>Avental de Segurança Branco</b> Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável 1,20 X 0,70 CA 46468, fabricado em Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, com costura reforçada. De fácil higienização. Avental Impermeável Químico deve possuir CA (Certificado de Aprovação) para proteção contra riscos de origem química (Tipo 6) e umidade proveniente de operações com o uso de água.	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
15	<b>Avental com ilhós</b> e sem barrinha PVC forrado espessura 0,28mm a 0,30mm, sem soldas, e amarração por meio de cordas ou fios de nylon, com suporte por meio de ilhós. Proteção do tronco contra umidade proveniente do uso de água. Medidas: 1,20 x 0,70, cor branca.	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
16	<b>Avental de Segurança</b> confeccionado em tecido especial de algodão, com tratamento impermeabilizado e antichamas, acabamento sem barras, cordão para amarração as costas, sem forro. Proteção do tronco contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor convectivo) e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Deve conter 03 tiras para ajuste no pescoço e cintura do mesmo material, contendo fecho de regulagem de medida na alça do pescoço. Comprimento 1,10 m x largura 0,60 m. O produto deverá conter estampa do certificado de aprovação em local visível. Cor: Branca.	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
17	<b>Balde</b> 9,5 litros com alça de ferro.	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
18	<b>Base seladora</b> , Composição: polímeros acrílicos, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veiculo.	<b>GAL</b>	<b>50</b>	<b>AMPLA</b>
19	<b>Bico de torneira</b> engate rápido para mangueira de jardim de 1/2".	<b>UN</b>	<b>50</b>	<b>AMPLA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

20	<b>Cera líquida</b> (amarela, incolor, verde e vermelha) frasco de no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificantes, adjuvante, tensoativo não iônico, conservantes, alcalinizantes, aditivos, solvente, corante, fragrância e veículo; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses.	LIT	3.000	AMPLA
21	<b>Cesto</b> (balaio) de polipropileno com capacidade para 60 litros.	UN	30	AMPLA
22	<b>Cesto</b> para lixo sem tampa com capacidade para 25 litros.	UN	80	AMPLA
23	<b>Condicionador infantil</b> ; composição: essência, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonio, álcool cetosteárilico, ciclome ticone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros. Deve ser dermatologicamente testado; hipoalergênico. <b>AMOSTRA</b>	GAL	250	AMPLA
24	<b>Copo plástico para água</b> descartável branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em poliestireno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.	PCT	8.500	AMPLA
25	<b>Copo plástico para água</b> descartável branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em poliestireno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.	PCT	1.500	COTA RESERV ME/EPP
26	<b>Copo plástico para café</b> descartável branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em poliestireno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.	PCT	3.000	AMPLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

27	<b>Creme dental</b> em creme; uso adulto; pesando 180 g; com sabor; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada.	UN	200	AMPLA
28	<b>Creme para pentear infantil.</b> Sua fórmula não deverá irritar o couro cabeludo das crianças. deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Deve ser dermatologicamente testado, hipoalergênico. Embalagem: frasco com 300 ml. <b>AMOSTRA</b>	FRS	800	AMPLA
29	<b>Desincrustante</b> para pisos com odor característico. Produto químico, pronto uso, utilizado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), com aspecto translúcido. Composição: Ácido Clorídrico, Emulsificante, Corante e Veículo. Embalagem: Frasco contendo 1 litro do produto com tampa flip-top. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.	FRS	1.000	AMPLA
30	<b>Desinfetante líquido</b> leitoso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto benzalconio, emulsificante, sequestrante, corante, essência e veículo. Cor: Verde Aroma: Floral; embalagem: bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 2 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	UN	6.000	AMPLA
31	<b>Desinfetante superconcentrado</b> hospitalar, composto de cloreto de benzalcônio, galão de 5 litros.	GAL	80	AMPLA
32	<b>Detergente neutro</b> , para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: glicerinado, desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.	FRS	17.000	AMPLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

33	<b>Detergente neutro</b> , para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: glicerinado, desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.	<b>FRS</b>	<b>3.000</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>
34	<b>Escova de lavar roupas</b> .	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
35	<b>Escova dental infantil macia e resistente</b> .	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
36	<b>Escova para vaso sanitário, com cabo</b> .	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>AMPLA</b>
37	<b>Esfregão</b> com espuma sem rosca, com cabo cru, grosso medindo 1,5 m x 20 mm, de ótima qualidade.	<b>UN</b>	<b>50</b>	<b>AMPLA</b>
38	<b>Esguicho</b> tipo revólver para mangueira de jardim de 1/2", construída em material metálico, de boa durabilidade.	<b>UN</b>	<b>50</b>	<b>AMPLA</b>
39	<b>Esponja de banho macia</b> .	<b>UN</b>	<b>1.000</b>	<b>AMPLA</b>
40	<b>Esponja de fibras</b> super abrasivas, verde escuro. Medidas aproximadas: 110 mm x 75 x 20 mm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	<b>UN</b>	<b>600</b>	<b>AMPLA</b>
41	<b>Esponja de lã de aço</b> , composta de aço carbono. Pacote com 8 unidades.	<b>PCT</b>	<b>4.000</b>	<b>AMPLA</b>
42	<b>Esponja dupla face</b> multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	<b>UN</b>	<b>5.000</b>	<b>AMPLA</b>
43	<b>Filtro de papel</b> para coar café. Número 103. Caixa com no mínimo 30 unidades.	<b>CX</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>
44	<b>Flanela 100% algodão</b> , na cor laranja, medindo 38cm x 58cm. Deverá conter etiqueta com dados do fabricante.	<b>UN</b>	<b>3.000</b>	<b>AMPLA</b>
45	<b>Flotador</b> para limpeza profunda através do processo de flotação de partículas, em variados tipos de superfícies fixas, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, para utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Composição: Solvente Glicólico, sequestrante, carga, emulsificante, aditivo, essência e veículo. Galão de 5L.	<b>GAL</b>	<b>50</b>	<b>AMPLA</b>
46	<b>Fralda descartável infantil</b> , hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EG. Formato anatômico, fechamento com fitas adesivas. Pacote com no mínimo 70 unidades. <b>AMOSTRA</b>	<b>PCT</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
47	<b>Fralda descartável infantil</b> , hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EXGG. Formato anatômico, fechamento com fitas adesivas. Pacote com no mínimo 70 unidades. <b>AMOSTRA</b>	<b>PCT</b>	<b>300</b>	<b>AMPLA</b>
48	<b>Fralda descartável infantil</b> , hipoalergênica, com alta absorção, tamanho G. Formato anatômico, fechamento com fitas adesivas. Pacote com no mínimo 80 unidades. <b>AMOSTRA</b>	<b>PCT</b>	<b>150</b>	<b>AMPLA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

49	<b>Fralda descartável infantil</b> , hipoalergênica, com alta absorção, tamanho GG. Formato anatômico, fechamento com fitas adesivas. Pacote com no mínimo 70 unidades. <b>AMOSTRA</b>	PCT	200	AMPLA
50	<b>Guardanapo de papel de mesa</b> , com medidas com no mínimo 20 x 22 cm, contendo no mínimo 50 unidades por pacote.	PCT	2.000	AMPLA
51	<b>Impermeabilizante</b> de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veiculo com <b>ALTA</b> resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5L.	GAL	12	AMPLA
52	<b>Impermeabilizante</b> de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veiculo com <b>MÉDIA</b> resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5L.	GAL	12	AMPLA
53	<b>Inseticida doméstico</b> , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composição: água; solventes e propelente; embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	FRS	900	AMPLA
54	<b>Limpa alumínio</b> . Composição: dodecilbenzenosulfato de sódio, coadjuvante, corante e veiculo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	FRS	8.000	AMPLA
55	<b>Limpa forno</b> com aplicador interno (pincel). Pote plástico com tampa rosqueável, com no mínimo, 250g.	FRS	200	AMPLA
56	<b>Limpa pedras</b> concentrado. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico Linear, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols de OE (Tensoativo não iônico), Acido Fosfórico, Sequestrante, Acido Clorídrico, Agente de controle de pH, corante, espessante e água. Embalagem de 1 litro.	LIT	3.000	AMPLA
57	<b>Limpa vidro</b> . Embalagem com no mínimo 500 ml; composição: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade de até 3 anos; com ou sem gatilho.	FRS	1.500	AMPLA
58	<b>Limpador instantâneo</b> dispensa o enxágue; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; PH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 36 meses da data de fabricação.	FRS	6.000	AMPLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

59	<b>Lixeira 10 litros</b> branca, com pedal e suporte em aço.	UN	70	AMPLA
60	<b>Lixeira 100 litros</b> branca, com pedal e suporte em aço.	UN	50	AMPLA
61	<b>Lixeira 20 litros</b> branca, com pedal e suporte em aço.	UN	80	AMPLA
62	<b>Lixeira 60 litros</b> branca, com pedal e suporte em aço.	UN	100	AMPLA
63	<b>Lustra móveis</b> cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um PH puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na Anvisa.	FRS	1.000	AMPLA
64	<b>Luva de látex</b> 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho p, m ou g, de acordo com o pedido, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	PAR	1.000	AMPLA
65	<b>Luva de látex</b> para procedimentos, resistentes, tamanho M ou G, de acordo com o pedido, hipoalergênica, atendendo a legislação vigente. Caixas com 100 unidades.	CX	2.000	AMPLA
66	<b>Luvas descartáveis</b> em plástico transparente, sem cor, resistentes, não podendo ser material reciclado, de espessura não muito fina, que não rasgue ao colocá-las. Pacotes com 100 unidades.	PCT	800	AMPLA
67	<b>Luvas em látex</b> longa para limpeza, em pares, forrada, de cor verde ou azul, tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve chegar ao meio de antebraço. Não deve ter espessura muito fina.	PAR	250	AMPLA
68	<b>Luvas em vinil</b> descartáveis, transparentes com amido e resistentes. Tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve ser hipoalergênica, de superfície lisa. Ambidestras. Indicadas para o uso alimentício e aprovada pelo ministério do trabalho e atender a legislação vigente. Caixa com 100 unidades.	CX	500	AMPLA
69	<b>Mangote</b> de segurança confeccionado em lona ou sarja, em pares. Com elástico superior e velcro ou elástico inferior para ajustes. Que proteja os braços e antebraços dos usuários. contra líquido quentes e vapores. Deve ser totalmente higienizável. De longa vida útil e permitir o contato com alimentos sem risco de contaminação.	PAR	50	AMPLA
70	<b>Mangueira</b> para jardim em material 100% virgem, fabricado com dupla camada de PVC e trançado com malha de poliéster. Bitola 1/2, espessura mínima de 2 mm.	MET	300	AMPLA
71	<b>Pá para lixo alumínio</b> , com cabo de alumínio longo de 90cm e rosqueável. Medidas da pá 30 cm largura x 30cm comprimento e 10 cm altura. <b>AMOSTRA</b>	UN	500	AMPLA
72	<b>Pá robusta</b> com cabo de madeira, de alumínio 90cmx22mm de ótima qualidade. <b>AMOSTRA</b>	UN	250	AMPLA
73	<b>Pá para lixo alumínio</b> 30cmx30cmx10cm, com cabo longo de alumínio de 80cm. <b>AMOSTRA</b>	UN	500	AMPLA
74	<b>Pano de chão alvejado</b> 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.	UN	6.000	AMPLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

75	<b>Pano de prato</b> alvejado para cozinha.	UN	2.000	AMPLA
76	<b>Pano para limpeza</b> multiuso, tamanho individual aproximado 55 x 33cm. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades com dados do fabricante.	PCT	3.000	AMPLA
77	<b>Papel higiênico</b> folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais, com picote. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem plástica com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	PCT	8.500	AMPLA
78	<b>Papel higiênico</b> folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais, com picote. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem plástica com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	PCT	1.500	COTA RESERV ME/EPP
79	<b>Papel higiênico</b> folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m. Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais, sem picotes. Classe 1; sem fragrância; alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor que 200mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; quantidade de furos menor que 100 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> tempo de absorção de água menor ou a 6s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-1. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem: caixa de papelão reforçado, contendo 8 rolos.	ROL	2.000	AMPLA
80	<b>Papel higiênico</b> interfolhado (CAI CAD), folha dupla, medindo 10 cm x 20,5cm. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; Caixas com 8.000 folhas.	CX	40	AMPLA
81	<b>Papel toalha interfolhado</b> , branco não sendo aceito reciclado, não deve possuir odor desagradável ou impróprio 100% virgem. Pacotes com 1000 unidades.	PCT	5.000	AMPLA
82	<b>Prendedor de roupas</b> formato retangular, de madeira, medidas mínimas da unidade: 8cmx1, 5cmx 2cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	250	AMPLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

83	<b>Removedor de ceras</b> , impermeabilizantes e seladora. Composição: solvente glicólico, nonil fenol etoxilado 9,5 moles oe, aditivo e veiculo, para aplicação em pisos Paviflex da prefeitura. Diluição de 1/10. Galão de 5L.	<b>GAL</b>	<b>30</b>	<b>AMPLA</b>
84	<b>Rodo (grande)</b> com base de alumínio medindo 100 cm, com borracha / EVA substituível, reforçado com cabo de alumínio medindo 150cm de comprimento perfeitamente presa a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante. <b>AMOSTRA</b>	<b>UN</b>	<b>150</b>	<b>AMPLA</b>
85	<b>Rodo puxa seca</b> de 40 cm plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs.: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico. <b>AMOSTRA</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>
86	<b>Rolo de folha de papel alumínio</b> de 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento.	<b>UN</b>	<b>1.000</b>	<b>AMPLA</b>
87	<b>Sabão alvejante</b> em pó biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1kg do produto; composição: silicato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sinergista, sequestrante, fosfato alcalinizante, enzimas sal inorgânico, branqueador óptico alvejante, e amaciante, alquil benzeno, pigmento, perfume e umidade. Não deverá conter em sua composição tripolifosfatos. O produto deverá conter em sua embalagem autorização de funcionamento/ ANVISA, notificação da ANVISA e SAC.	<b>CX</b>	<b>1.700</b>	<b>AMPLA</b>
88	<b>Sabão alvejante</b> em pó biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1kg do produto; composição: silicato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sinergista, sequestrante, fosfato alcalinizante, enzimas sal inorgânico, branqueador óptico alvejante, e amaciante, alquil benzeno, pigmento, perfume e umidade. Não deverá conter em sua composição tripolifosfatos. O produto deverá conter em sua embalagem autorização de funcionamento/ ANVISA, notificação da ANVISA e SAC.	<b>CX</b>	<b>300</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>
89	<b>Sabão em pedra</b> . Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.	<b>PCT</b>	<b>850</b>	<b>AMPLA</b>
90	<b>Sabão em pedra</b> . Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de	<b>PCT</b>	<b>150</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.			
91	<b>Sabonete em barra</b> suave com no mínimo 90 gramas. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. <b>AMOSTRA</b>	UN	2550	AMPLA
92	<b>Sabonete em barra</b> suave com no mínimo 90 gramas. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. <b>AMOSTRA</b>	UN	450	COTA RESERV ME/EPP
93	<b>Sabonete líquido</b> antisséptico translúcido, neutro, insípido e inodoro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: galão contendo 5 litros do produto.	GAL	300	AMPLA
94	<b>Sabonete líquido infantil</b> utilizado na higienização de crianças e bebês. Para o corpo, de uso pediátrico, dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem lágrimas. Deve conter o registro na Anvisa. Fórmula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com nº CRF, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação. Frasco de 200 ml. <b>AMOSTRA</b>	FRS	2.000	AMPLA
95	<b>Saco de pipoca</b> de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades.	PCT	200	AMPLA
96	<b>Saco para lanche</b> de papel de cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 13 x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	PCT	200	AMPLA
97	<b>Saco para lanche</b> de plástico cor branca, inodoro, não tóxico, material não reciclado, medindo 17x22 cm, com densidade de 350 a 450 sacos por kg. Pacotes com 1 kg.	KG	900	AMPLA
98	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cm x62cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 6kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter	PCT	4.000	AMPLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).			
99	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 63cm x80cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).	<b>PCT</b>	<b>4.000</b>	<b>AMPLA</b>
100	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 75cm x105cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).	<b>PCT</b>	<b>600</b>	<b>AMPLA</b>
101	<b>Saco plástico</b> picotado para alimentos, resistente, virgem, que comporte baixas temperaturas (freezer), com capacidade para 5L. Embalagem: bobina com 500 saquinhos.	<b>BOB</b>	<b>400</b>	<b>AMPLA</b>
102	<b>Saco plástico</b> resistente, transparente, tipo para cesta básica, de média a alta densidade, de micra mínima de 0.08, que suporte no mínimo 25 kg, podendo ser reciclado, podendo ser utilizado para acomodação de alimentos indiretamente. Não tóxico. Embalagem: pacotes com 25 kg.	<b>PCT</b>	<b>300</b>	<b>AMPLA</b>
103	<b>Sacola plástica</b> branca resistente 40 x 60 cm, que permita acomodação direta de alimentos embalados e suporte no mínimo 5 quilos. Não deve rasgar facilmente.	<b>KG</b>	<b>600</b>	<b>AMPLA</b>
104	<b>Sacos para armazenamento de lixo</b> de boa resistência. Cor preta. Capacidade 240 litros. Medidas: 124x144cm.	<b>UN</b>	<b>27.200</b>	<b>AMPLA</b>
105	<b>Sacos para armazenamento de lixo</b> de boa resistência. Cor preta. Capacidade 240 litros. Medidas: 124x144cm.	<b>UN</b>	<b>4.800</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>
106	<b>Sapólio cremoso</b> , deverá conter em sua composição: alquibenzeno, sulfonato de sódio, nonil fenol, etoxilado, alcalizante, hipoclorito de cálcio, espessante, abrasivo, sequestrante veículo. Embalagem de no mínimo 300 ml.	<b>UN</b>	<b>300</b>	<b>AMPLA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

107	<b>Saponáceo em pó</b> com detergente; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em tubo plástico, pesando no mínimo 300 gramas.	<b>FRS</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
108	<b>Shampoo infantil.</b> Composição: cocoamidopropil bateína glicerina, edta, água deionizada, para cabelos normais, sem álcool; ph balanceado; produto neutro. Dermatologicamente testado, hipoalergênico. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros. <b>AMOSTRA</b>	<b>GAL</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
109	<b>Touca descartável</b> , resistente de cor branca com elástico de uso confortável. Não deve rasgar nem descosturar facilmente. Pacotes com 100 unidades.	<b>PCT</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>
110	<b>Vassoura de palha</b> , tipo caipira, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 3 fios e amarração, cabo de madeira.	<b>PC</b>	<b>3.500</b>	<b>AMPLA</b>
111	<b>Vassoura de pelo</b> com cabo resistente e corpo em PP.	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>AMPLA</b>
112	<b>Vassoura metálica</b> resistente, de 22 dentes, com cabo de 1,2 m, de ótima qualidade.	<b>UN</b>	<b>150</b>	<b>AMPLA</b>
113	<b>Vassoura para jardim plástica</b> , 48 cm, com no mínimo 18 dentes, com cabo de madeira parafusado de 1,2m, na cor laranja ou verde, de cerda arredondada e ótima qualidade.	<b>PC</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>
114	<b>Vassoura tipo noviça</b> , com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura das cerdas 12cm, leque 29cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	<b>UN</b>	<b>700</b>	<b>AMPLA</b>
115	<b>Vassourão</b> para limpeza pesada; com base plástica medindo aproximadamente 40cm; com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, cabo de madeira de 1,40cm, rosqueável.	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>

## GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando-se que:

- I - Os bens a serem adquiridos são de natureza comum;
- II - A responsabilidade do fornecedor está amparada pelas disposições do Código de Defesa do Consumidor;
- III - A natureza da contratação não justifica a exigência de garantia adicional.

## CONDIÇÕES DE GARANTIA

O fornecedor deverá observar as seguintes condições:

- I - Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação, contra defeitos do produto ou de fabricação;
- II - Em caso de devolução dentro do período de garantia, todos os custos de material, transporte, inspeção e reentrega correrão por conta do fornecedor;
- III - Caso a devolução ocorra por falha de acondicionamento, manuseio ou transporte, o fornecedor arcará com os custos, independentemente do vencimento da garantia;
- IV - Os produtos substituídos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato;
- V - Produtos substituídos dentro da garantia terão nova garantia de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do item de substituição.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

### REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

A contratação deve atender aos seguintes critérios técnicos:

I - Variedade e especificidade dos materiais: A solução contempla ampla gama de produtos de limpeza e higiene, para que ocorra o devido atendimento as diversas secretarias e setores da Administração.

II - Padronização técnica: Os produtos deverão obedecer às normas vigentes, assegurando qualidade e segurança para os usuários.

III - Fornecimento sob demanda: A utilização do sistema de Registro de Preços permite aquisições conforme a necessidade, de forma parcelada, reduzindo a necessidade de estocagem, que contribuirá para que não ocorra a perda de produto por inutilização e vencimento, e, ainda, contribui para a otimização dos recursos públicos.

IV - Atendimento logístico eficiente: Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, conforme solicitação do setor competente.

V - Custo-benefício: A escolha da proposta mais vantajosa será baseada no critério de menor preço por item, desde que atendidos os padrões mínimos de qualidade especificados.

### APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Para fins de verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de amostras para os seguintes itens:

I - Item 23: condicionador infantil;

II – Item 28: creme de pentear infantil;

III – Itens 46 ao 49: fraldas descartáveis infantis (EG, EXGG, G e GG);

IV – Itens 71 ao 73: Pás para lixo (alumínio, robusta);

V – Itens 84 e 85: rodos (grande reforçado e puxa-seca);

VI- Itens 91 e 92: sabonete em barra;

VII – Item 94: sabonete líquido infantil;

VIII – Item 108: shampoo infantil.

As amostras deverão ser entregues pelo licitante vencedor, com o prazo de recebimento de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão, se enviados via correios. Se entregues pessoalmente no setor responsável, a empresa colocada, terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a entrega da amostra. As amostras serão submetidas à avaliação técnica pela equipe designada da Secretaria de Gestão, que verificará aspectos como:

I - Conformidade com as normas técnicas exigidas tanto de saúde quanto sanitárias (registro e regularidade, rotulagem, composição, embalagem, validade do produto e condições de armazenamento);

II - Qualidade dos produtos (verificar se há a ausência de substâncias prejudiciais à saúde);

III – Atendimento as especificações solicitadas no presente Termo de Referência e demais documentos anexos (tabelas);

A aceitação das amostras será condição indispensável para a autorização das entregas dos respectivos itens. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência e/ou no Edital, a proposta do licitante será recusada

As amostras deverão ser acompanhadas do Protocolo de Entrega de Amostra, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, localizado na Rua José de Moura Resende, 572 - Centro - Pompeia/SP, das 9:00 horas às 16:00 horas.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto será imediatamente após a conclusão do processo de contratação.

A entrega do objeto será parcelada, conforme requisição do setor competente, e deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, no prazo estabelecido em edital, atendendo aos padrões técnicos exigidos e com garantia contra defeitos de fabricação.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da presente aquisição nada mais é que atender as demandas contínuas e essenciais dos diversos setores da Administração Pública Municipal, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias, centros administrativos, unidades de assistência social, entre outros, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza e bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos, além de atender às exigências legais e sanitárias.

#### 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021.

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização da contratação o Sr. Odacir Neves da Silva. Como gestor, ficará o Sr. Antônio Oliveira de Amorim.

As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal n. 6.158, de 9 de fevereiro de 2024.

#### 8. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), enviada à contratada, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida. A contratada deverá entregar os materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Feita a entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas.

Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.

Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

Caberá à Secretaria Municipal de Gestão a fiscalização das entregas dos materiais.

#### 9. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Conforme alhures, a execução do objeto deverá iniciar imediatamente após a autorização da contratação pela Autoridade Competente, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega após solicitação.

#### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Houve a solicitação de orçamento com fornecedores da região, bem como a realização de pesquisa de preços em plataformas para processos licitatórios. Com base nos orçamentos obtidos e a média de valores apurada, o valor da contratação é de R\$ 3.010.724,74 (três milhões e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme definição e valores de referência abaixo:

IT.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PART.	VALOR UNIT.	TOTAL REF.
1	<b>Acendedor</b> tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 10 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.	MAC	300	AMPLA	R\$ 5,51	RS 1.653,00
2	<b>Acendedor</b> tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 4,5 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.	MAC	900	AMPLA	R\$ 4,06	RS 3.654,00
3	<b>Ácido Clorídrico</b> para limpeza domiciliar. Solução concentrada devendo conter ácido clorídrico emulsificante e conservantes. Embalado em Frascos 1 litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 24 meses.	FRS	800	AMPLA	R\$ 20,45	RS 16.360,00
4	<b>Álcool etílico 70%</b> . Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do	FRS	8.500	AMPLA	R\$ 7,05	RS 59.925,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.					
5	<b>Alcool etílico 70%.</b> Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	FRS	1.500	COTA RESERV ME/EPP	R\$ 7,05	R\$ 10.575,00
6	<b>Alcool etílico hidratado 92,8%.</b> Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	FRS	4.250	AMPLA	R\$ 9,37	R\$ 39.822,50
7	<b>Alcool etílico hidratado 92,8%.</b> Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos;	FRS	750	COTA RESERV ME/EPP	R\$ 9,37	R\$ 7.027,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.					
8	<b>Álcool gel antisséptico 70%</b> ; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, aqua (water); validade: no mínimo de 24 meses; embalagem: frasco resistente contendo 440 grs; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na Anvisa.	<b>FRS</b>	<b>17.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 10,87</b>	<b>RS 184.790,00</b>
9	<b>Álcool gel antisséptico 70%</b> ; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, aqua (water); validade: no mínimo de 24 meses; embalagem: frasco resistente contendo 440 grs; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na Anvisa.	<b>FRS</b>	<b>3.000</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>	<b>R\$ 10,87</b>	<b>RS 32.610,00</b>
10	<b>Alvejante</b> frasco com 1 litro.	<b>LIT</b>	<b>8.500</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 3,93</b>	<b>RS 33.405,00</b>
11	<b>Alvejante</b> frasco com 1 litro.	<b>LIT</b>	<b>1.500</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>	<b>R\$ 3,93</b>	<b>RS 5.895,00</b>
12	<b>Amaciante</b> de roupas, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação: amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros. dermatologicamente testado; hipoalergênico; fragrâncias diversas.	<b>FRS</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 21,50</b>	<b>RS 10.750,00</b>
13	<b>Aromatizador de ambientes</b> aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	<b>FRS</b>	<b>300</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 16,09</b>	<b>RS 4.827,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

14	<b>Avental de Segurança Branco</b> Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável 1,20 X 0,70 CA 46468, fabricado em Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, com costura reforçada. De fácil higienização. Avental Impermeável Químico deve possuir CA (Certificado de Aprovação) para proteção contra riscos de origem química (Tipo 6) e umidade proveniente de operações com o uso de água.	UN	200	AMPLA	RS 35,00	RS 7.000,00
15	<b>Avental com ilhós</b> e sem barrinha PVC forrado espessura 0,28mm a 0,30mm, sem soldas, e amarração por meio de cordas ou fios de nylon, com suporte por meio de ilhós. Proteção do tronco contra umidade proveniente do uso de água. Medidas: 1,20 x 0,70, cor branca.	UN	200	AMPLA	RS 29,67	RS 5.934,00
16	<b>Avental de Segurança</b> confeccionado em tecido especial de algodão, com tratamento impermeabilizado e antichamas, acabamento sem barras, cordão para amarração as costas, sem forro. Proteção do tronco contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor convectivo) e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Deve conter 03 tiras para ajuste no pescoço e cintura do mesmo material, contendo fecho de regulagem de medida na alça do pescoço. Comprimento 1,10 m x largura 0,60 m. O produto deverá conter estampa do certificado de aprovação em local visível. Cor: Branca.	UN	200	AMPLA	RS 178,44	RS 35.688,00
17	<b>Balde</b> 9,5 litros com alça de ferro.	UN	200	AMPLA	RS 13,44	RS 2.688,00
18	<b>Base seladora</b> , Composição: polímeros acrílicos, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veiculo.	GAL	50	AMPLA	RS 189,50	RS 9.475,00
19	<b>Bico de torneira</b> com engate rápido para mangueira de jardim de 1/2".	UN	50	AMPLA	RS 18,78	RS 939,00
20	<b>Cera líquida</b> (amarela, incolor, verde e vermelha) frasco de no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificantes, adjuvante, tensoativo não iônico, conservantes, alcalinizantes, aditivos, solvente, corante, fragrância e veiculo; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses.	LIT	3.000	AMPLA	RS 15,82	RS 47.460,00
21	<b>Cesto</b> (balaio) de polipropileno com capacidade para 60 litros.	UN	30	AMPLA	RS 43,39	RS 1.301,70
22	<b>Cesto</b> para lixo sem tampa com capacidade para 25 litros.	UN	80	AMPLA	RS 32,33	RS 2.586,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

23	<b>Condicionador infantil;</b> composição: essência, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonio, alcool cetosteárilico, ciclome ticone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros. Deve ser dermatologicamente testado; hipoalergênico.	GAL	250	AMPLA	RS 54,31	RS 13.577,50
24	<b>Copo plástico para água</b> descartável branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em poliestireno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.	PCT	8.500	AMPLA	RS 3,43	RS 29.155,00
25	<b>Copo plástico para água</b> descartável branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em poliestireno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.	PCT	1.500	COTA RESERV ME/EPP	RS 3,43	RS 5.145,00
26	<b>Copo plástico para café</b> descartável branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em poliestireno, isentos de materiais estranhos,	PCT	3.000	AMPLA	RS 2,64	RS 7.920,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.					
27	<b>Creme dental</b> em creme; uso adulto; pesando 180 g; com sabor; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada.	UN	200	AMPLA	R\$ 7,16	RS 1.432,00
28	<b>Creme para pentear infantil.</b> Sua fórmula não deverá irritar o couro cabeludo das crianças. deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Deve ser dermatologicamente testado, hipoalergênico. Embalagem: frasco com 300 ml.	FRS	800	AMPLA	R\$ 16,37	RS 13.096,00
29	<b>Desincrustante</b> para pisos com odor característico. Produto químico, pronto uso, utilizado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), com aspecto translúcido. Composição: Ácido Clorídrico, Emulsificante, Corante e Veículo. Embalagem: Frasco contendo 1 litro do produto com tampa flip-top. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.	FRS	1.000	AMPLA	R\$ 16,93	RS 16.930,00
30	<b>Desinfetante líquido</b> leitoso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto benzalconio, emulsificante, sequestrante, corante, essência e veículo. Cor: Verde Aroma: Floral; embalagem: bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 2 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as	UN	6.000	AMPLA	R\$ 6,60	RS 39.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 10 meses no ato da entrega.					
31	<b>Desinfetante superconcentrado</b> hospitalar, composto de cloreto de benzalcônio, galão de 5 litros.	<b>GAL</b>	<b>80</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 89,09</b>	<b>RS 7.127,20</b>
32	<b>Detergente neutro</b> , para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: glicerinado, desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.	<b>FRS</b>	<b>17.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 2,57</b>	<b>RS 43.690,00</b>
33	<b>Detergente neutro</b> , para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: glicerinado, desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado	<b>FRS</b>	<b>3.000</b>	<b>COTA RESERV ME/EPP</b>	<b>RS 2,57</b>	<b>RS 7.710,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.					
34	<b>Escova</b> de lavar roupas.	UN	200	AMPLA	R\$ 4,55	R\$ 910,00
35	<b>Escova dental</b> infantil macia e resistente.	UN	200	AMPLA	R\$ 4,08	R\$ 816,00
36	<b>Escova</b> para vaso sanitário, com cabo.	UN	100	AMPLA	R\$ 8,22	R\$ 822,00
37	<b>Esfregão</b> com espuma sem rosca, com cabo cru, grosso medindo 1,5 m x 20 mm, de ótima qualidade.	UN	50	AMPLA	R\$ 22,00	RS 1.100,00
38	<b>Esguicho</b> tipo revólver para mangueira de jardim de 1/2", construída em material metálico, de boa durabilidade.	UN	50	AMPLA	R\$ 40,75	RS 2.037,50
39	<b>Esponja</b> de banho macia.	UN	1.000	AMPLA	R\$ 3,93	RS 3.930,00
40	<b>Esponja de fibras</b> super abrasivas, verde escuro. Medidas aproximadas: 110 mm x 75 x 20 mm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UN	600	AMPLA	R\$ 16,03	RS 9.618,00
41	<b>Esponja de lã de aço</b> , composta de aço carbono. Pacote com 8 unidades.	PCT	4.000	AMPLA	R\$ 6,79	RS 27.160,00
42	<b>Esponja dupla face</b> multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UN	5.000	AMPLA	R\$ 5,52	RS 27.600,00
43	<b>Filtro de papel</b> para coar café. Número 103. Caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	500	AMPLA	R\$ 7,02	RS 3.510,00
44	<b>Flanela 100% algodão</b> , na cor laranja, medindo 38cm x 58cm. Deverá conter etiqueta com dados do fabricante.	UN	3.000	AMPLA	R\$ 3,27	RS 9.810,00
45	<b>Flotador</b> para limpeza profunda através do processo de flotação de partículas, em variados tipos de superfícies fixas, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, para utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Composição: Solvente Glicólico, sequestrante, carga, emulsificante, aditivo, essência e veiculo. Galão de 5L.	GAL	50	AMPLA	R\$ 70,40	RS 3.520,00
46	<b>Fralda descartável infantil</b> , hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EG. Formato anatômico, fechamento com fitas adesivas. Pacote com no mínimo 70 unidades.	PCT	200	AMPLA	R\$ 73,90	RS 14.780,00
47	<b>Fralda descartável infantil</b> , hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EXGG. Formato anatômico, fechamento com fitas adesivas. Pacote com no mínimo 70 unidades.	PCT	300	AMPLA	R\$ 68,00	RS 20.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

48	<b>Fralda descartável infantil</b> , hipoalergênica, com alta absorção, tamanho G. Formato anatômico, fechamento com fitas adesivas. Pacote com no mínimo 80 unidades.	PCT	150	AMPLA	R\$ 79,20	RS 11.880,00
49	<b>Fralda descartável infantil</b> , hipoalergênica, com alta absorção, tamanho GG. Formato anatômico, fechamento com fitas adesivas. Pacote com no mínimo 70 unidades.	PCT	200	AMPLA	R\$ 68,00	RS 13.600,00
50	<b>Guardanapo de papel de mesa</b> , com medidas com no mínimo 20 x 22 cm, contendo no mínimo 50 unidades por pacote.	PCT	2.000	AMPLA	R\$ 2,59	RS 5.180,00
51	<b>Impermeabilizante</b> de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veiculo com <b>ALTA</b> resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5L.	GAL	12	AMPLA	RS 176,12	RS 2.113,44
52	<b>Impermeabilizante</b> de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veiculo com <b>MÉDIA</b> resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5L.	GAL	12	AMPLA	RS 158,00	RS 1.896,00
53	<b>Inseticida doméstico</b> , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composição: água; solventes e propelente; embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	FRS	900	AMPLA	R\$ 14,11	RS 12.699,00
54	<b>Limpa alumínio</b> . Composição: dodecilbenzenosulfato de sódio, coadjuvante, corante e veiculo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	FRS	8.000	AMPLA	R\$ 3,43	RS 27.440,00
55	<b>Limpa forno</b> com aplicador interno (pincel). Pote plástico com tampa rosqueável, com no mínimo, 250g.	FRS	200	AMPLA	R\$ 22,28	RS 4.456,00
56	<b>Limpa pedras</b> concentrado. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico Linear, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols de OE (Tensoativo não iônico), Acido Fosfórico, Sequestrante, Ácido Clorídrico, Agente de controle de pH, corante, espessante e água. Embalagem de 1 litro.	LIT	3.000	AMPLA	R\$ 21,57	RS 64.710,00
57	<b>Limpa vidro</b> . Embalagem com no mínimo 500 ml; composição: lauril éter sulfato de	FRS	1.500	AMPLA	R\$ 5,06	RS 7.590,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade de até 3 anos; com ou sem gatilho.					
58	<b>Limpador instantâneo</b> dispensa o enxágue; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; PH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 36 meses da data de fabricação.	<b>FRS</b>	<b>6.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 3,83</b>	<b>R\$ 22.980,00</b>
59	<b>Lixeira 10 litros</b> branca, com pedal e suporte em aço.	<b>UN</b>	<b>70</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 90,51</b>	<b>R\$ 6.335,70</b>
60	<b>Lixeira 100 litros</b> branca, com pedal e suporte em aço.	<b>UN</b>	<b>50</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 262,63</b>	<b>R\$ 13.131,50</b>
61	<b>Lixeira 20 litros</b> branca, com pedal e suporte em aço.	<b>UN</b>	<b>80</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 167,37</b>	<b>R\$ 13.389,60</b>
62	<b>Lixeira 60 litros</b> branca, com pedal e suporte em aço.	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 215,74</b>	<b>R\$ 21.574,00</b>
63	<b>Lustra móveis</b> cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um PH puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2hisothiazol-3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na Anvisa.	<b>FRS</b>	<b>1.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 12,17</b>	<b>R\$ 12.170,00</b>
64	<b>Luva de látex</b> 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do	<b>PAR</b>	<b>1.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 5,30</b>	<b>R\$ 5.300,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho p, m ou g, de acordo com o pedido, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.					
65	<b>Luva de látex</b> para procedimentos, resistentes, tamanho M ou G, de acordo com o pedido, hipoalergênica, atendendo a legislação vigente. Caixas com 100 unidades.	<b>CX</b>	<b>2.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 30,64</b>	<b>RS 61.280,00</b>
66	<b>Luvas descartáveis</b> em plástico transparente, sem cor, resistentes, não podendo ser material reciclado, de espessura não muito fina, que não rasgue ao colocá-las. Pacotes com 100 unidades.	<b>PCT</b>	<b>800</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 4,03</b>	<b>RS 3.224,00</b>
67	<b>Luvas em látex</b> longa para limpeza, em pares, forrada, de cor verde ou azul, tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve chegar ao meio de antebraço. Não deve ter espessura muito fina.	<b>PAR</b>	<b>250</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 8,61</b>	<b>RS 2.152,50</b>
68	<b>Luvas em vinil</b> descartáveis, transparentes com amido e resistentes. Tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve ser hipoalergênica, de superfície lisa. Ambidestras. Indicadas para o uso alimentício e aprovada pelo ministério do trabalho e atender a legislação vigente. Caixa com 100 unidades.	<b>CX</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 23,41</b>	<b>RS 11.705,00</b>
69	<b>Mangote</b> de segurança confeccionado em lona ou sarja, em pares. Com elástico superior e velcro ou elástico inferior para ajustes. Que proteja os braços e antebraços dos usuários. contra líquido quentes e vapores. Deve ser totalmente higienizável. De longa vida útil e permitir o contato com alimentos sem risco de contaminação.	<b>PAR</b>	<b>50</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 100,54</b>	<b>RS 5.027,00</b>
70	<b>Mangueira</b> para jardim em material 100% virgem, fabricado com dupla camada de PVC e trançado com malha de poliéster. Bitola 1/2, espessura mínima de 2 mm.	<b>MET</b>	<b>300</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 5,43</b>	<b>RS 1.629,00</b>
71	<b>Pá para lixo alumínio</b> , com cabo de alumínio longo de 90cm e rosqueável. Medidas da pá 30 cm largura x 30cm comprimento e 10 cm altura.	<b>UN</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 38,04</b>	<b>RS 19.020,00</b>
72	<b>Pá robusta</b> com cabo de madeira, de alumínio 90cmx22mm de ótima qualidade.	<b>UN</b>	<b>250</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 39,80</b>	<b>RS 9.950,00</b>
73	<b>Pá para lixo alumínio</b> 30cmx30cmx10cm, com cabo longo de alumínio de 80cm.	<b>UN</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 32,18</b>	<b>RS 16.090,00</b>
74	<b>Pano de chão alvejado</b> 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir	<b>UN</b>	<b>6.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 6,79</b>	<b>RS 40.740,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	etiqueta costurada com dados de identificação e composição.					
75	<b>Pano de prato</b> alvejado para cozinha.	UN	2.000	AMPLA	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
76	<b>Pano para limpeza</b> multiuso, tamanho individual aproximado 55 x 33cm. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades com dados do fabricante.	PCT	3.000	AMPLA	R\$ 4,91	R\$ 14.730,00
77	<b>Papel higiênico</b> folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais, com picote. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem plástica com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	PCT	8.500	AMPLA	R\$ 5,63	R\$ 47.855,00
78	<b>Papel higiênico</b> folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais, com picote. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem plástica com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	PCT	1.500	COTA RESERV ME/EPP	R\$ 5,63	R\$ 8.445,00
79	<b>Papel higiênico</b> folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m. Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais, sem picotes. Classe 1; sem fragrância; alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor que 200mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; quantidade de furos menor que 100 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> tempo de absorção de	ROL	2.000	AMPLA	R\$ 24,93	R\$ 49.860,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	água menor ou a 6s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-1. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem: caixa de papelão reforçado, contendo 8 rolos.					
80	<b>Papel higiênico</b> interfolhado (CAI CAI), folha dupla, medindo 10 cm x 20,5cm. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; Caixas com 8.000 folhas.	<b>CX</b>	<b>40</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 131,82</b>	<b>RS 5.272,80</b>
81	<b>Papel toalha interfolhado</b> , branco não sendo aceito reciclado, não deve possuir odor desagradável ou impróprio 100% virgem. Pacotes com 1000 unidades.	<b>PCT</b>	<b>5.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 14,11</b>	<b>RS 70.550,00</b>
82	<b>Prendedor de roupas</b> formato retangular, de madeira, medidas mínimas da unidade: 8cmx1, 5cmx 2cm. Pacote com 12 unidades.	<b>PCT</b>	<b>250</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 11,74</b>	<b>RS 2.935,00</b>
83	<b>Removedor de ceras</b> , impermeabilizantes e seladora. Composição: solvente glicólico, nonil fenol etoxilado 9,5 moles oe, aditivo e veiculo, para aplicação em pisos Paviflex da prefeitura. Diluição de 1/10. Galão de 5L.	<b>GAL</b>	<b>30</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 96,63</b>	<b>RS 2.898,90</b>
84	<b>Rodo (grande)</b> com base de alumínio medindo 100 cm, com borracha / EVA substituível, reforçado com cabo de alumínio medindo 150cm de comprimento perfeitamente presa a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante.	<b>UN</b>	<b>150</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 75,46</b>	<b>RS 11.319,00</b>
85	<b>Rodo puxa seca</b> de 40 cm plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs.: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico.	<b>UN</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 18,21</b>	<b>RS 9.105,00</b>
86	<b>Rolo de folha de papel alumínio</b> de 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento.	<b>UN</b>	<b>1.000</b>	<b>AMPLA</b>	<b>RS 11,14</b>	<b>RS 11.140,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

87	<b>Sabão alvejante</b> em pó biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1kg do produto; composição: silicato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sinergista, sequestrante, fosfato alcalinizante, enzimas sal inorgânico, branqueador óptico alvejante, e amaciante, alquil benzeno, pigmento, perfume e umidade. Não deverá conter em sua composição tripolifosfatos. O produto deverá conter em sua embalagem autorização de funcionamento/ ANVISA, notificação da ANVISA e SAC.	CX	1.700	AMPLA	RS 12,78	RS 21.726,00
88	<b>Sabão alvejante</b> em pó biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1kg do produto; composição: silicato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sinergista, sequestrante, fosfato alcalinizante, enzimas sal inorgânico, branqueador óptico alvejante, e amaciante, alquil benzeno, pigmento, perfume e umidade. Não deverá conter em sua composição tripolifosfatos. O produto deverá conter em sua embalagem autorização de funcionamento/ ANVISA, notificação da ANVISA e SAC.	CX	300	COTA RESERV ME/EPP	RS 12,78	RS 3.834,00
89	<b>Sabão em pedra.</b> Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.	PCT	850	AMPLA	RS 11,55	RS 9.817,50
90	<b>Sabão em pedra.</b> Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos	PCT	150	COTA RESERV ME/EPP	RS 11,55	RS 1.732,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.					
91	<b>Sabonete em barra</b> suave com no mínimo 90 gramas. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade.	UN	2550	AMPLA	R\$ 3,88	R\$ 9.894,00
92	<b>Sabonete em barra</b> suave com no mínimo 90 gramas. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade.	UN	450	COTA RESERV ME/EPP	R\$ 3,88	R\$ 1.746,00
93	<b>Sabonete líquido</b> antisséptico translúcido, neutro, insípido e inodoro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: galão contendo 5 litros do produto.	GAL	300	AMPLA	R\$ 63,77	R\$ 19.131,00
94	<b>Sabonete líquido infantil</b> utilizado na higienização de crianças e bebês. Para o corpo, de uso pediátrico, dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem lágrimas. Deve conter o registro na Anvisa. Fórmula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com nº CRF, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação. Frasco de 200 ml.	FRS	2.000	AMPLA	R\$ 17,28	R\$ 34.560,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

95	<b>Saco de pipoca</b> de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades.	PCT	200	AMPLA	RS 34,20	RS 6.840,00
96	<b>Saco para lanche</b> de papel de cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 13 x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	PCT	200	AMPLA	RS 45,00	RS 9.000,00
97	<b>Saco para lanche</b> de plástico cor branca, inodoro, não tóxico, material não reciclado, medindo 17x22 cm, com densidade de 350 a 450 sacos por kg. Pacotes com 1 kg.	KG	900	AMPLA	RS 38,65	RS 34.785,00
98	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cm x62cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 6kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).	PCT	4.000	AMPLA	RS 36,67	RS 146.680,00
99	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 63cm x80cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).	PCT	4.000	AMPLA	RS 40,38	RS 161.520,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

100	<b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 75cm x105cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).	PCT	600	AMPLA	RS 51,45	RS 30.870,00
101	<b>Saco plástico</b> picotado para alimentos, resistente, virgem, que comporte baixas temperaturas (freezer), com capacidade para 5L. Embalagem: bobina com 500 saquinhos.	BOB	400	AMPLA	RS 37,79	RS 15.116,00
102	<b>Saco plástico</b> resistente, transparente, tipo para cesta básica, de média a alta densidade, de micra mínima de 0.08, que suporte no mínimo 25 kg, podendo ser reciclado, podendo ser utilizado para acomodação de alimentos indiretamente. Não tóxico. Embalagem: pacotes com 25 kg.	PCT	300	AMPLA	RS 51,82	RS 15.546,00
103	<b>Sacola plástica</b> branca resistente 40 x 60 cm, que permita acomodação direta de alimentos embalados e suporte no mínimo 5 quilos. Não deve rasgar facilmente.	KG	600	AMPLA	RS 32,85	RS 19.710,00
104	<b>Sacos para armazenamento de lixo</b> de boa resistência. Cor preta. Capacidade 240 litros. Medidas: 124x144cm.	UN	27.200	AMPLA	RS 25,17	RS 684.624,00
105	<b>Sacos para armazenamento de lixo</b> de boa resistência. Cor preta. Capacidade 240 litros. Medidas: 124x144cm.	UN	4.800	COTA RESERV ME/EPP	RS 25,17	RS 120.816,00
106	<b>Sapólio cremoso</b> , deverá conter em sua composição: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, nonil fenol, etoxilado, alcalizante, hipoclorito de cálcio, espessante, abrasivo, sequestrante veículo. Embalagem de no mínimo 300 ml.	UN	300	AMPLA	RS 7,62	RS 2.286,00
107	<b>Saponáceo em pó</b> com detergente; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias	FRS	200	AMPLA	RS 7,10	RS 1.420,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

	químicas permitidas; acondicionado em tubo plástico, pesando no mínimo 300 gramas.					
108	<b>Shampoo infantil.</b> Composição: cocoamidopropil batedeira glicerina, edta, água deionizada, para cabelos normais, sem álcool; ph balanceado; produto neutro. Dermatologicamente testado, hipoalergênico. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros.	<b>GAL</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 58,06</b>	<b>RS 11.612,00</b>
109	<b>Touca descartável,</b> resistente de cor branca com elástico de uso confortável. Não deve rasgar nem descosturar facilmente. Pacotes com 100 unidades.	<b>PCT</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 12,65</b>	<b>RS 2.530,00</b>
110	<b>Vassoura de palha,</b> tipo caipira, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 3 fios e amarração, cabo de madeira.	<b>PC</b>	<b>3.500</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 30,03</b>	<b>RS 105.105,00</b>
111	<b>Vassoura de pelo</b> com cabo resistente e corpo em PP.	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 16,06</b>	<b>RS 1.606,00</b>
112	<b>Vassoura metálica</b> resistente, de 22 dentes, com cabo de 1,2 m, de ótima qualidade.	<b>UN</b>	<b>150</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 35,00</b>	<b>RS 5.250,00</b>
113	<b>Vassoura para jardim plástica,</b> 48 cm, com no mínimo 18 dentes, com cabo de madeira parafusado de 1,2m, na cor laranja ou verde, de cerda arredondada e ótima qualidade.	<b>PC</b>	<b>500</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 37,70</b>	<b>RS 18.850,00</b>
114	<b>Vassoura tipo noviça,</b> com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura das cerdas 12cm, leque 29cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	<b>UN</b>	<b>700</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 16,08</b>	<b>RS 11.256,00</b>
115	<b>Vassourão</b> para limpeza pesada; com base plástica medindo aproximadamente 40cm; com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, cabo de madeira de 1,40cm, rosqueável.	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>AMPLA</b>	<b>R\$ 39,43</b>	<b>RS 7.886,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.010.724,74</b>

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.04 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA

04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 059



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

### **13. PROPOSTA**

No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

### **14. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente a ser indicados pela contratada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Aprovo o presente termo de referência.



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS PARA O USO EM DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMPEIA/SP, CONFORME NECESSIDADE.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2025 – PROCESSO N. 1726/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ n. 44.483.444/0001-09, com sede na rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, 17.580-053, na cidade de **POMPEIA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. XXX, inscrito no CPF sob n. XXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa XXX, inscrita no CNPJ sob n. XXX, com sede na rua XXX, neste ato representada por XXX, portador da Cédula de Identidade RG n. XXX, inscrito no CPF sob n. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, Lei Complementar n. 126/2006, alterada pela 147/2014, e demais legislação pertinentes, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados para o uso em diversos setores e secretarias do município de Pompeia/SP, conforme necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de renovação contratual, poderá ser realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).

2.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.3. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Lei n. 14.133, de 2021.

2.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. Os produtos adquiridos nesta ata de registro de preços são os descritos abaixo:  
(adicionar tabela atualizada com valor de contratação final e itens de cada ganhador).

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXX (XXX)**.

4.2. A futura e eventual contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.04 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Ficha 059

### CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ORDEM DE SERVIÇO

6.1. No caso de contratação, a Secretaria Municipal de Gestão solicitará o quantitativo necessário à contratada, que deverá dar início à execução.

6.2. O Fiscal do Contrato realizará vistoria em todos os itens recebidos e confirmada a execução contratual, o Fiscal encaminhará a ordem de serviço para o Gestor do Contrato, que validará os recebimentos e autorizará o pagamento. Após a validação, terá início o prazo de pagamento

6.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 7h00min às 17h00min, respeitados os direitos trabalhistas quanto à jornada pela empresa Contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

7.2. Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.3.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

7.3.2. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.3.3. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

7.4. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.5. Fica a CONTRATADA obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da CONTRATANTE toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

7.7. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8. Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

7.9. Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da CONTRATADA, sendo que em tais casos a CONTRATADA requererá em juízo a exclusão da CONTRATANTE do feito;

7.10. Atender fielmente as exigências constantes do termo de referência.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos;

8.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta; e

8.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.4. Notificar a CONTRATADA quando necessário, fixando-lhe prazo sobre irregularidade encontrada no objeto, assim como da aplicação de eventuais penalidades;

8.1.5. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto licitado;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Atestar as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto dar-se-á pelo fornecimento que visa suprir a necessidade contínua e estratégica de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, indispensáveis para a manutenção, melhoria e expansão dos diversos setores e secretarias do Município de Pompeia. Tal necessidade abrange desde componentes básicos para instalações prediais e pontos de iluminação pública até materiais utilizados em atendimentos emergenciais.

9.2. O problema identificado decorre da crescente demanda por serviços de infraestrutura elétrica, impulsionada pela expansão urbana e pela exigência de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações existentes. Soma-se a isso a necessidade de resposta ágil e eficiente a situações de risco elétrico, quedas de energia, falhas em iluminação pública – em praças, parques, pistas de caminhada - e em instalações prediais de prédios públicos — como escolas, unidades de saúde e órgãos administrativos.

9.3 A ausência de estoque adequado ou a aquisição pontual e fragmentada desses insumos compromete a eficiência da gestão pública, gerando atrasos em serviços essenciais e aumento de custos operacionais. Além disso, a padronização dos materiais, quando realizada por meio de aquisições unificadas e planejadas, contribui significativamente para a melhoria da qualidade e segurança das instalações.

9.4. Assim, a presente contratação busca assegurar a disponibilidade contínua e padronizada de materiais elétricos, promovendo a economicidade, a eficiência dos serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo ao interesse público de forma direta e efetiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato será conduzida pelo Sr. Odacir Neves da Silva.

10.2. A gestão do contrato será conduzida pelo Sr. Antônio Oliveira de Amorim.

10.3. As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato estão previstas nos art. 21 e 22 do Decreto Municipal n. 6.158, de 9 de fevereiro de 2024.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- 11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência;
  - 11.2.2. Multa;
  - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
  - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

11.9. As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n. 14.133. de 2021).

11.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei n. 14.133. de 2021).

11.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133. de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.16. Na aplicação das sanções serão consideradas:

11.16.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.16.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.16.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.16.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

11.16.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.17. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras Leis de Licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.18. A personalidade jurídica da fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133, de 2021).

11.19. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n. 14.133, de 2021).

11.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

11.21. Os débitos da fornecedora para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora Administração, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações n. 14.133/21 e demais alterações posteriores:

12.1.1. Unilateralmente pela Administração;

12.1.2. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

12.1.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

12.2. Por acordo entre as partes:

12.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

12.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

13.1.4. por razão de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n. 14.133/2021;

14.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2.3. Resultante de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133/2021.

14.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

14.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.4.1. Para comprovação do item 14.4., deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

14.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 14.4.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

15.1. A presente ata de registro de preços filia-se ao Edital de Pregão Eletrônico n. 26/2025, e deverá ser interpretada em sua consonância, regida pela Lei Federal n. 14.133/21.



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta futura contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes signatárias desta Ata de Registro de Preços elegem a Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompeia/SP, XXX de XXXX de XXXX.

Contratante:

Contratada:

Testemunhas: